

Dispõe sobre denominação de Bibliotecas Infantis do Departamento de Cultura.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que às Unidades culturais do Município devem ser atribuídas denominações que sirvam de exemplo dignificante à infância e à juventude;

Considerando a alta significação da obra desenvolvida por Benedito Bastos Barreto (Belmonte), Narbal Fontes, Alvaro Guerra e Zalina Rolim, no campo da cultura das letras e das artes,

Decreta:

Art. 1.º — As Bibliotecas Infantis de Santo Amaro, Santana, Pinheiros e Vila Mariana II, passam a denominar-se, respectivamente, Biblioteca Infantil Benedito Bastos Barreto (Belmonte), Biblioteca Infantil Narbal Fontes, Biblioteca Infantil Alvaro Guerra e Biblioteca Infantil Zalina Rolim.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1973, 420.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Educação e Cultura, Paulo Nathanael Pereira de Souza — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 7 de dezembro de 1973 — O Diretor, Celso de Almeida Braga.